

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Análise Financeira e de Despesa de Pessoal das Organizações Sociais e da Empresa Pública de Saúde - Riosaúde, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais e dos Convênios da Riosaúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas prestações de contas das Organizações Sociais e da Riosaúde, através dos Relatórios elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP, conforme abaixo discriminados:

I - Relatório de Análise Financeira, referente à competência do mês de janeiro de 2019 (Anexo I); e

II - Relatório de Despesa de Pessoal, referente à competência do mês de fevereiro de 2019 (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem os incisos I e II não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas no relatório de que tratam os incisos I e II do art. 1º, deverão ser analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 02/2019.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2019.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

Presidente Substituta da CODESP

D. O RIO 22.03.2019

ANEXO I

Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Análise Financeira realizada pelo Grupo de Análise da CODESP

COMPETÊNCIA: JANEIRO/2019																																												
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VIVA RIO					IABAS					SPDM								CEJAM			GNOSIS		CEP28		FIOTEC		CRUZ VERMELHA		RIOSAUDE														
OBJETOS	(1) HM Ronaldo Garcia	CAP-2.1	UPA Rocinha	CAP-3.1	UPA Alameda	CAP-3.3	CAP-4.6	CAP-5.1	CAP-5.2	PADI	UPA Costa Barros	UPA Macarena	UPA Vila Kennedy	CAP-1.8	CAP-3.2	CAP-3.3	Regulação	CER Leblon	CER Santa Cruz	HM Pedro II	UPA Sepetiba	UPA Paciência	UPA João XXIII	HM Bráulio Fróes	CER Ilha	CAP-2.2	CER Centro	Maternidade Maria Auxiliadora Bangu e de Holanda	HM Marília Ribauro	Cegonha Carioca	TBAS	UPA Mangueiras	Hospital Albert Schweitzer	CER Albert Schweitzer	UPA Engenho do Centro	UPA Magalhães Bastos	CER Barra	UPA Cidade de Deus	UPA Rocha Miranda	UPA Saadot Camará	Hospital e CER Rocha Faria			
FRAGILIDADES		4	3	3	3	6	8	4	10	13	13	12	12	9	13	13	7	6	7	8	6	7	7	8	2	0	9	6	10	13	5	3	6	12	5	7	7	12	6	11	11	6		
Ausência de envio dos Demonstrativos (FTP)							X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X										X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Ausência de envio dos Demonstrativos (Painel OS INFO)	X						X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X										X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Ausência de atualização dos contratos de terceiros	X	X		X	X	X			X					X	X	X	X		X	X		X	X						X	X				X		X				X	X			
Ausência de Comprovantes Fiscais			X		X					X				X	X	X	X		X	X		X	X		X			X	X			X			X	X	X				X	X		
Ausência de atestação nas Notas Fiscais					X																		X			X	X			X			X											
Rateio Incompleto							X	X	X	X				X	X				X	X								X																
Despesas pagas em duplicidade											X	X	X																							X								
Ausência de comprovação de recolhimento de tributos					X																										X								X		X	X		
Despesas em desacordo com o objeto do contrato de serviço										X	X	X	X			X								X				X										X		X	X			
Ocorrência de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Ausência de assinatura nos recibos e cheques														X										X	X		X	X	X															
Aquisição de material e contratação de serviços com preços acima dos pesquisados em mercado	X	X		X												X																												
Pagamento de despesa antecipada			X								X	X	X								X							X	X	X							X	X	X					
Contrato de Honorários advocatícios sem demonstração do contencioso								X						X	X	X				X			X					X	X	X														
Despesas executadas acima do previsto mensalmente em contrato com terceiros (VTM)								X																			X		X									X						
Fatura de telefonia fixo e móvel sem detalhamento das ligações					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X			X					X									
Comprovantes de despesa ilegíveis no Painel OS INFO										X	X	X					X	X			X	X									X					X					X			
Arquivo com imagem corrompida														X														X				X			X									

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

1. Não houve prestação de contas do Hospital Ronaldo Gazzola, que passou para a gestão da RIOSAÚDE a partir de 08/12/2018.
2. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 0012018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019, as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Janeiro/2019 serão analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na Instrução Normativa.
3. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
4. A análise em tela tem por objetivo a verificação de despesas em consonância com o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo contrato.
5. Não foram computados os valores apresentados nos Demonstrativos de Despesas Vendidas e Não Pagas - ANEXO VI.